

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

### CONVOCAÇÃO Nº 05/2013

#### CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 70/2013.

*A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, homologado pelo Decreto nº 70/2013,*

#### RESOLVE:

I - **CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 para **comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 12 a 14 de março de 2013**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

<b>CARGO: PROFESSOR PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Rosângela Ficanha Alves	7.287.113-8	79,00	10º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- l) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;

- m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- o) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;

III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Aos onze dias do mês de março de 2013.

**NEIVA ROMANI BOSIO**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*